



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação do serviço de locação de Toldos para as Eleições 2018, visando atender a STIC, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

Atender a necessidade da Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL, bem como da Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, no tocante ao processo eleitoral 2018.

- Depósito de Urnas do Recife: Dotar a área de carga e descarga dos caminhões de uma cobertura, visando a proteção das urnas contra intempéries, uma vez que, no QG Recife, não há locais apropriados para carga e descarga das urnas eletrônicas nos caminhões que farão a distribuição das urnas para os locais de votação do Polo 1 – Recife. Os toldos locados serão colocados junto aos portões, de modo que, na hipótese da ocorrência de chuvas durante o carregamento e descarregamento dos caminhões, possamos garantir a integridade física das urnas eletrônicas armazenadas naquele imóvel.
- Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda: Obtenção de um espaço apropriado para realizar a entrega de materiais aos mesários e administradores de prédio, tendo em vista que o imóvel não possui espaço suficiente para realização de tais atividades. O toldo locado será colocado no estacionamento da Central de Atendimento.
- Central de Atendimento ao Eleitor de Recife: Diante da previsão de reforma da sala do Casarão Entroncamento para a instalação do CPD no próximo semestre deste exercício, a Comissão de Propaganda será instalada na Central de Atendimento de Cinco Pontas. Portanto existe a necessidade de “criação”/redimensionamento de espaços para armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição (cabines, piquetes, mesas, cadeiras, materiais para sacolas de mesários, urnas eletrônicas etc.) na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2018.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

--	--	--

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	x
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

6.1 CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES, conforme cópia de consulta ao SIASG em anexo.

7. Prazo da execução do serviço

Item	Local	Qtd	1º Turno	2º Turno
I	Central de Atendimento de Olinda	1	01/10/18 a 09/10/18	10/10/18 a 31/10/18
II	Depósito de Urnas da Justiça Eleitoral	2	01/10/18 a 10/10/18	22/10/18 a 31/10/18
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	1	04/10/18 a 09/10/18	25/10/18 a 30/10/18

8. Local da execução do serviço

Item	Local	Endereço

I	Central de Atendimento de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE
II	Depósito de Urnas da Justiça Eleitoral	Av. Camarão, n.º 220 – Iputinga, Recife/PE
III	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 01/10/2018 e término no dia 31/12/2018.

10. Adjudicação do objeto

A adjudicação será por item, de modo que possamos ter até 03 (três) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

12. Análise de Riscos

	Risco:		Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Ausência da contratação	Acarretará a falta de espaço apropriado para realizar a entrega de materiais aos mesários e administradores de prédio, na CAEC de Olinda, de uma área adequada para carga e descarga das urnas eletrônicas nos caminhões que farão a distribuição das urnas para os locais de votação do Polo 1 – Recife e de espaços para armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição na CAEC Recife.

Risco	Média	2	
	Alta	3	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	Realizar nova licitação	SESAD
	2		
	3		

13. Apoio ao procedimento de contratação

Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)
Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)
Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

16. Anexos

Recife, 10 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 12/06/2018, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579175** e o código CRC **91B46104**.

0008560-77.2018.6.17.8000

0579175v23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0008560-77.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de locação de Toldos para as Eleições 2018, visando atender a STIC, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

A adjudicação será por item, de modo que possamos ter até 03 (três) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO DO ITEM.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 15 (quinze) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 04 (quatro) delas forneceram propostas válidas, sendo que todas elas se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e são sediadas local ou regionalmente, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 01/10/2018 e término no dia 31/12/2018.

7. Descrição dos serviços

A presente contratação tem por objeto a locação de toldos conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Especificações
I	1	Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou gride. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 7,00m. Obs.: Ver observação abaixo
II	2	Toldo com armação em box truss (gride) em alumínio em toda sua estrutura (colunas e viga laterais), com cobertura no formato tipo pirâmide, com lona plástica tipo “vinilona”. Dimensões Internas: Largura: 5m; Profundidade: 5m; Altura mínima: 4,50m, em cada canto.
III	1	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,00m.

Observação: caso o fornecedor não disponha de um único toldo com as medidas acima indicadas (16,00 m x 7,00 m), poderão ser utilizados 02 (dois) toldos menores, de modo que a área coberta pelos toldos perfaça 16,00 m de comprimento por 7,00 m de largura.

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

Os toldos deverão ser montados e entregues em perfeitas condições, nos locais abaixo indicados:

Item	Local	Endereço

I	Central de Atendimento de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE
II	Depósito de Urnas da Justiça Eleitoral	Av. Camarão, n.º 220 – Iputinga, Recife/PE
III	Central de Atendimento de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

Item	Local	Qtd	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Central de Atendimento de Olinda	1	01/10/18 a 09/10/18	10/10/18 a 31/10/18
II	Depósito de Urnas da Justiça Eleitoral	2	01/10/18 a 10/10/18	22/10/18 a 31/10/18
III	Central de Atendimento de Recife	1	04/10/18 a 09/10/18	25/10/18 a 30/10/18

- Do toldo descrito no item I do objeto

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia 01/10/18 e desmontado e recolhido na tarde do dia 09/10/18, na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, localizada na Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE.

Caso haja 2º turno, o toldo deverá permanecer na Central de Atendimento ao Eleitor devendo ser desmontado e recolhido apenas na tarde do dia 31/10/18.

- Dos toldos descritos no item II do objeto

Os toldos deverão ser montados e entregues em perfeitas condições na manhã do dia 01/10/18 e desmontados e recolhidos na tarde do dia 10/10/18, no Depósito de Urnas da Justiça Eleitoral, localizado na Av. Camarão, n.º 220 – Iputinga, Recife/PE

Caso haja 2º Turno, os toldos deverão ser montados e entregues na manhã do dia 22/10/18 e desmontados e recolhidos na tarde do dia 31/10/18, no mesmo local.

- Do toldo descrito no item III do objeto

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia 04/10/18 e desmontado e recolhido na tarde do dia 09/10/18, na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE

Caso haja 2º Turno, o toldo deverá ser montado e entregue na manhã do dia 25/10/18 e desmontado e recolhido apenas na tarde do dia 30/10/18.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica

9. Da Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Para agendamento de vistorias contatar a **Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE/PE, no horário das 08h às 15h, através dos telefones (81) 3194-9341/3194-9342/3194-9348**

Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos decorrentes da opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

- Transportar e instalar os equipamentos nos prazos e locais estabelecidos.
- Os toldos a serem locados deverão ser apresentados devidamente limpos e em perfeitas condições de uso.
- Providenciar o conserto ou substituição imediatos, se houver quaisquer problemas, tais como: emendas, rasgos, rachaduras, empenos ou outros que prejudiquem a funcionalidade e/ou aparência dos toldos.
- Assumir as despesas com transporte, instalação e desmontagem.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Deslocar para os locais de instalação, com ônus próprio, o pessoal e os materiais necessários à realização dos serviços.
- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- Colocar à disposição do contratante pessoal selecionado, treinado e capacitado, que se apresentará devidamente identificado através de crachá e munido de todo o material necessário à execução dos serviços de carregamento, descarregamento, montagem e desmontagem, ficando responsável, durante seu período de trabalho, pelos equipamentos locados ou necessários a execução dos serviços, e devendo, também, recolhê-los quando da conclusão dos serviços.
- Sem que seja necessário formular justificativa, o contratante poderá, por escrito ou verbalmente, exigir o afastamento e a substituição imediata de quaisquer dos profissionais da contratada, que o fará de pronto e sem ônus para o contratante.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado após a conclusão dos mesmos, em cada etapa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO III deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014 do MPOG, realizamos pesquisa de preços junto ao Paineiro de Preços (ANEXO VI), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações ou possuem especificações distintas, tais como tamanho do toldo, período de locação, material, etc.

Sendo assim, em consulta ao mercado local, com potenciais fornecedores aptos para firmar eventual contrato com esta Administração, apresentamos, abaixo, custo médio estimado da licitação:

Item I						
Especificação		Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou gride. Dimensões: 16,00m X 7,00m.				
Empresa	Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Valor Total Item I (R\$)
		1º Turno	2º Turno, se houver	1º Turno	2º Turno, se houver	
SPAÇO PROMO	1	19.000,00	9.500,00	19.000,00	9.500,00	28.500,00
SOTEFYS		11.000,00	5.800,00	11.000,00	5.800,00	16.800,00
CONFIANCE		7.840,00	10.080,00	7.840,00	10.080,00	17.920,00
Custo Médio (R\$)				12.613,33	8.460,00	21.073,33

Item II						
Especificação		Toldo com armação em box truss (gride). Dimensões Internas: Largura: 5m; Profundidade: 5m; Altura mínima: 4,50m em cada canto				
Empresa	Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Valor Total Item II (R\$)
		1º Turno	2º Turno, se houver	1º Turno	2º Turno, se houver	
XANDEXOU	2	3.000,00	3.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
SOTEFYS		3.500,00	2.000,00	7.000,00	4.000,00	11.000,00
CONFIANCE		1.750,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00
Custo Médio (R\$)				5.500,00	4.500,00	10.000,00

Item III						
Especificação		Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou gride. Dimensões: 15,00m X 4,00m.				
Empresa	Qtd.	Valor unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Valor Total Item III (R\$)
		1º Turno	2º Turno, se houver	1º Turno	2º Turno, se houver	
XANDEXOU	1	6.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	10.000,00
SOTEFYS		8.400,00	6.300,00	8.400,00	6.300,00	14.700,00
CONFIANCE		4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	8.400,00
Custo Médio (R\$)				6.200,00	4.833,33	11.033,33

Observações:

- A proposta ofertada pela empresa Xandexou, no valor de R\$ 2.500,00, para o item I, foi desconsiderada em razão de sua discrepância com as outras propostas. Para a exclusão da referida proposta foi utilizado o critério constante no **art. 4º, inciso I** da Portaria nº 80, de 22/01/2016, do Ministério da Justiça, transcrito abaixo:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

- As propostas ofertadas pela empresa Espaço Promo para o item II (R\$ 24.000,00) e para o item III (R\$ 19.800,00), foram desconsideradas em razão da discrepância com as outras propostas. Para a exclusão das referidas propostas foi utilizado o critério constante no **art. 4º, inciso II** da Portaria nº 80, de 22/01/2016, do Ministério da Justiça, transcrito abaixo:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES, conforme cópia de consulta ao SIASG em anexo.

18. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores

em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

19. Equipe de Gestão da Contratação

Gestora Titular:

Fernanda Azevedo Batista

E-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9341

CPF: 036.057.724-55

Gestora Substituta:

Márcia Helena da Mota Quirino

E-mail: marcia.quirino@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9342

CPF: 041.468.054-57

20. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, segue, abaixo, relação das empresas consultadas:

Empresa	CNPJ/CPF	CONTATO	FONE	E-MAIL	RESPOSTA
SPAÇO PROMO	02.932.386/0001-03	Benedito Braga	3434-9652	benedito@spacopromo.com.br	Enviou orçamento
SOTEFYS	02.804.667/0001-72	Ana Flávia	3241-4150	afsm@uol.com.br	Enviou orçamento
XANDEXOU	07.042.228/0001-93	Luciana	3427-2784	xandexou@uol.com.br	Enviou orçamento
CONFIANCE EVENTOS E LOCAÇÕES	06.032.222/0001-72	Amene	3104-2121	amene.confiance@globo.com	Enviou orçamento
ZDB					Não enviou orçamento
MAPE					Não enviou orçamento
AMPLIAR PRODUÇÕES					Não enviou orçamento
PROTOLDO					Não enviou orçamento
ESTALE TOLDOS					Não enviou orçamento
PERNAMBUCO TOLDOS					Não enviou orçamento
HIPER TOLDOS					Não enviou orçamento

MAXQUALY					Não enviou orçamento
DIGITAL EVENTOS E LOCAÇÕES					Não enviou orçamento
TOLDOS MAIS					Não enviou orçamento
OPÇÃO TOLDOS					Não enviou orçamento

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS
- ANEXO IV – CONSULTA SIASG/CATSER
- ANEXO V – ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS
- ANEXO VI – PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
- ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 009/2018.

Recife, 16 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 26/06/2018, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579549** e o código CRC **CEA1AF86**.

0008560-77.2018.6.17.8000

0579549v62